

## CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL AOS CICLOS DE ESTUDO DO INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA (ISA)

As condições de acesso e ingresso do Estudante Internacional aos Ciclos de Estudo do Instituto Superior de Agronomia (ISA) seguem o disposto no Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa (RIAEIULisboa), publicado em despacho n.º 8175-B/2014 (DR 2ª série n.º118 de 23 de junho de 2014) e republicado em anexo ao Despacho n.º 8295/2015 (DR 2ª série n.º146 de 29 de julho de 2015).

### 1. VAGAS

O número de vagas estabelecido para o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional para os cursos de Licenciatura e de Mestrados do ISA é o seguinte:

Cursos	Licenciatura	Mestrado
Arquitetura Paisagista	4	12
Biologia	9	-
Biologia dos Recursos Vegetais	-	5 (a)
Ciências Gastronómicas	-	4 (a)
Engenharia Agronómica	11	13
Engenharia Alimentar	9	16
Engenharia da Viticultura e Enologia	-	5
Engenharia do Ambiente	5	9
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais	4	7
Engenharia Zootécnica	7	-
Engenharia Zootécnica - Produção Animal	-	7
Gestão e Conservação de Recursos Naturais	-	5
Sistemas Agrários Tropicais: Produção, Sociedade e Políticas	-	4
<i>totais</i>	49	87

(a) Funcionamento do curso sujeito a confirmação

### 2. CONDIÇÕES DE ACESSO AO 1º CICLO DE ESTUDOS/LICENCIATURA

- Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no 1º ciclo de estudos de licenciatura do Instituto Superior de Agronomia da ULisboa:



- a) Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
  - b) Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
2. A validação da titularidade referida na alínea a) do nº 1 deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida.
  3. A equivalência de habilitação referida na alínea b) do nº 1 é definida pela Portaria nº 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria nº 699/2006, de 12 de julho.
  4. O acesso aos cursos de licenciatura do ISA estão isentos de pré-requisitos.

### **3. CONDIÇÕES DE ACESSO AO 2º CICLO DE ESTUDOS/MESTRADO**

1. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no 2º ciclo de estudos de mestrado do Instituto Superior de Agronomia da ULisboa:
  - a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
  - b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
  - c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
  - d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.



#### **4. CONDIÇÕES DE ACESSO AO 3º CICLO DE ESTUDOS/DOCTORAMENTO**

1. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no 3º ciclo de estudos de doutoramento do Instituto Superior de Agronomia da ULisboa:
  - a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
  - b) Os titulares do grau de licenciados detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Escola onde pretendem ser admitidos;
  - c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

#### **5. CONDIÇÕES DE INGRESSO**

Os estudantes internacionais devem demonstrar, cumulativamente:

- a) Terem qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam,
- b) Terem um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos.

#### **6. QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A verificação da qualificação académica específica dos candidatos ao acesso e ingresso aos cursos do Instituto Superior de Agronomia, bem como a respetiva seriação é da competência de um Júri nomeado pelo Conselho Científico do ISA, assim constituído:
  - a) Presidente do Conselho Científico,
  - b) Membro do Conselho Científico,
  - c) Vice-Presidente do Conselho de Gestão.
2. Para o 1º ciclo/Licenciatura a seriação dos candidatos titulares de um curso de ensino secundário português é feita por ordem decrescente da média da



classificação final do ensino secundário (50%) e da classificação das provas de ingresso (50%), anexo 1, sendo as classificações mínima de ingresso 100, na escala de aprovação de 100 a 200, e a de cada uma das provas de ingresso 95.

3. A seriação de candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, será igualmente realizada por ordem decrescente das classificações obtidas, sendo válidas:
  - a) Provas exigidas para o ingresso no ensino superior do país de origem do candidato que se constituem como exames de âmbito nacional ou que embora não se constituindo como exames nacionais ali tenham validação e ou reconhecimento a nível nacional;
  - b) Os exames finais daqueles cursos, em substituição das provas de ingresso, de acordo com o previsto na lei (artigo 20º-A do Decreto-Lei nº 296A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 90/2008, de 30 de maio, e respetiva regulamentação anualmente fixada pela CNAES);
  - c) Em qualquer dos casos as provas/exames realizados terão de ser homólogas das provas de ingresso e no caso do sistema de ensino do Brasil (ENEM - exame nacional de ensino médio) seguem as normas e ponderações estabelecidas no anexo 2.
4. Para os restantes ciclos de estudo caberá ao Júri a avaliação da qualificação académica nas áreas do saber requeridas, bem como a atribuição de uma classificação e a seriação com base na aplicação de critérios de seriação.
5. Atendendo à existência de várias escalas, todas as classificações são expressas na escala de 0 a 200, sendo convertidas proporcionalmente para essa escala nos termos do anexo 3.
6. Todos os cálculos intermédios são efetuados sem arredondamento e o resultado final é arredondado às décimas, considerando uma décima um valor não inferior a 0,05.

## 7. RESULTADO FINAL

1. O resultado final exprime-se através da nota de candidatura, seguido de uma das seguintes menções:



- a) Colocado
- b) Não colocado

2. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, são criadas vagas adicionais.

### 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de seriação dos resultados é divulgada no sítio da internet do ISA, nos prazos legalmente fixados.

26/1/2012

Acácio da Veiga

